

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
PROJETO DE PESQUISA/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE).

NUP: 25000.172597/2020-76 EDITAL 001/2026

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelho, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissional para execução das ações do projeto intitulado ***“Programa de Telerreabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral”*** de acordo com o termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissional de nível médio, consoante ao quadro abaixo, necessário à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76.

Função	Pré-requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de trabalho	Período de atividades	Nº de vagas
Assistente administrativo III	Nível médio. Experiência com pacote Office, especialmente com o Excel: elaboração, formatação e entendimento sobre planilhas.	R\$ 1.831,90 (salário base).	44 horas semanais	6 meses	01

1.4. A Contratação do candidato aprovado será por um período de 06 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por mais 08 (oito) meses, de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.

1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

1.6. Para a execução do objeto deste Edital, as atribuições estão descritas no Anexo I.

1.7. O Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as **08:00h do dia 02 de março de 2026 até as 23:59h do dia 06 de março de 2026**, conforme calendário constante do Anexo II.

2.2 Documentação obrigatória (itens a, b e c) para a inscrição (preencher a ficha de inscrição *online* e fazer o *upload* dos documentos listados a seguir no link: <https://redcap.link/pronasimip>.

a) Documento de identidade com foto;

b) Cópia do Currículo *Vitae* (Anexo III) atualizado a partir de **novembro de 2025**.

c) Cópia da ficha 19, com conclusão do Ensino médio. Também anexar, caso possua, diploma de graduação.

d) Certificados em um único documento em PDF: Pacote básico *Office Windows®* (*pré-requisito*);

e) Comprovantes de experiência, em um único documento em PDF: em técnico administrativo hospitalar, em pesquisa científica, em outros cargos na área de saúde ou outros correlacionados, bem como certificados em digitação, treinamento no sistema MV Soul, Treinamento em plataforma REDCap e ou outras certificações na área de atuação.

f) Compete ao Candidato promover o devido registro de todos os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos supracitados exigidos, certificando-se que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

g) Formulário de Autodeclaração para Ações Afirmativas (Anexo VII), quando aplicável, para candidatos que se autodeclararem pertencentes aos grupos previstos no Plano de Ações Afirmativas: pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex.: e-mail, telefone).

2.3.2 Os documentos mencionados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 4.1 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim,

selecionar os candidatos:

- Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)
- Raissa Wanderley Ferraz de Abreu
- Kaliandra Meneses Carvalho de Oliveira

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por:

- a. Análise curricular;
- b. Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local (presencial) comunicado ao candidato com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) antes da sua realização através de publicação no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais).

4.1.1. Primeira etapa: será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.3 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante no anexo IV), através da análise das informações contidas no currículo *Vitae*.

4.1.2. Segunda Etapa: classificatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora.

4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à entrevista com a comissão.

4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista (como horário e local) serão publicadas através do Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais) com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

4.2. A primeira etapa (análise curricular) possui caráter eliminatório, sendo exigida a obtenção de nota mínima de 7,0 (sete) pontos para habilitação do candidato à segunda etapa do processo seletivo.

4.2.1. Somente os candidatos habilitados na primeira etapa participarão da segunda etapa.

4.2.2. Após a realização das duas etapas, será considerado APROVADO o candidato que, cumulativamente, tiver sido habilitado na primeira etapa e obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, calculada pela soma ponderada das notas da análise curricular e da entrevista, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2.3. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na primeira etapa, bem como aquele que, ainda que habilitado para a segunda etapa, não alcançar a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2.4. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas do processo seletivo, inclusive à entrevista, implicará sua eliminação automática, independentemente de justificativa.

4.2.5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

Na hipótese de empate no resultado após a realização das etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Pertencimento a grupo contemplado pelo Plano de Ações Afirmativas (candidato autodeclarado negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans), quando aplicável;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior idade.

4.2. Reserva e preferência a candidatos incluídos em ações afirmativas

4.3.1. Em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA) aprovado para o projeto PRONAS/PCD, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024, o presente processo seletivo observará, sempre que possível, a priorização preferencial de candidatos autodeclarados pertencentes aos grupos contemplados no referido Plano, quais sejam: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, desde que atendidos os requisitos técnicos obrigatórios deste Edital.

4.3.2. Na hipótese de empate entre candidatos (as) classificados(as) nas etapas seletivas, será adotado como critério adicional de desempate a priorização de candidatos(as) pertencentes aos grupos mencionados acima.

4.3.3. A autodeclaração, quando aplicável, deverá ser informada no formulário de inscrição e poderá ser sujeita aos procedimentos de verificação, sempre observadas as garantias legais de sigilo, respeito e proteção de dados pessoais.

5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.2, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados de cursos e Diplomas de Conclusão de Curso (caso possua), emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência no serviço que compete a vaga oferecida neste edital.

5.2. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (www.imip.org.br - link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: crimip@imip.org.br no prazo de até 3 (três)

dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) crimip@imip.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 16:00hrs.

7.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)

7.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico (e-mail): crimip@imip.org.br

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas;
- b) Apresentar impressa toda documentação comprobatória dos dados curriculares solicitadas no item 2.2 deste edital.
- c) Disponibilizar de dias e horários acordados para cumprimento de toda a carga horária;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- h) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública (Anexo VI), conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 18, XVIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público.

i) Apresentar documento de antecedentes criminais.

8.1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto **“Programa de Telerreabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral”** pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante do item 1.3.

8.1.2. Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto.

8.1.3. Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

8.1.4. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância

das condições constantes no item 8.1.

8.1.5. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observado cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite previsto no item 1.3, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 celebrado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

8.1.6. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos (Anexo II), assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10. ANEXOS

10.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

ANEXO II – CALENDÁRIO

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO I

Função	Pré-requisito	Atribuições
Assistente administrativo III	Nível médio. Experiência com pacote Office, especialmente com o Excel: elaboração, formatação e entendimento sobre planilhas.	- Prática com digitação; - Entendimento e manuseio da plataforma REDCap; - Utilização do Sistema Soul para cadastro, agendamentos e confirmações de atendimentos; - Gerenciamento de planilhas com dados cadastrais da pesquisa. - Emissão, monitoramento e entrega de BPA para faturamento; - Realizar ligações para agendamentos de atendimentos; - Promover suporte administrativo para equipe assistencial e demais pesquisadores, transporte de recursos terapêuticos, acolhimento de pacientes, interlocução para encaminhamentos internos no Hospital, participação de reuniões de monitoramento da pesquisa com confecção de ata e registro fotográfico. - Promover suporte Administrativo a gestão do Projeto; - Manter atualizados os códigos de procedimentos por meio do SIGTAP; - Realizar a entrega de kit terapêutico para o participante, controle de entrada e saída de estoque e assegurar assinatura de dispensação; - Esclarecer quanto às etapas do projeto para o participante; - Acompanhar as faltas dos participantes, desligamentos e altas.

ANEXO II CALENDÁRIO

Evento	Data/ Período	Local
Inscrição	02/03/2026 a 06/03/2026	Link: https://redcap.link/pronasimip
Etapa 1 - Avaliação curricular	09/03/2026 e 10/03/2026	Comissão Avaliadora
Convocação para Entrevista	11/03/2026	O candidato a ser entrevistado será convocado pelo site do IMIP (www.imip.org.br - link editais) e por e-mail informados no ato da inscrição.
Etapa 2 - Entrevista	16/03/2026 a 18/03/2026	A definir
Resultado dos Aprovados	19/03/2026	SITE IMIP, aba editais. www.imip.org.br
Prazo para Recurso	20/03/2026	e-mail crimip@imip.org.br
Resultado da Análise dos Recursos	23/03/2026	SITE IMIP, aba editais. www.imip.org.br
Resultado Final Após Análise dos Recursos	25/03/2026	SITE IMIP, aba editais. www.imip.org.br

ANEXO III

I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME COMPLETO (sem abreviaturas):		2. TELEFONE:		3. CIDADE / UF:
5. ENDEREÇO:		6. RAÇA:	7. E-MAIL:	8. ESTADO CIVIL:
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF:	11. NACIONALIDADE:	12. SEXO:	13. RG / ÓRGÃO EXP.:
14. CPF:		15. PROFISSÃO:	16. REGISTRO DA CATEGORIA:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Ensino Médio				
ANO DE CONCLUSÃO:		INSTITUIÇÃO:		
Cursos de capacitação				
PERÍODO:	CARGA HORÁRIA:	CURSO: INSTITUIÇÃO:		
Cursos de capacitação				
PERÍODO:	CARGA HORÁRIA:	CURSO: INSTITUIÇÃO:		
Cursos de capacitação				

PERÍODO:	CARGA HORÁRIA:	CURSO: INSTITUIÇÃO:
Período de experiência profissional		
PERÍODO:	Empresa: Cargo: Atribuições: Área de atuação:	
PERÍODO:	Empresa: Cargo: Atribuições: Área de atuação:	
PERÍODO:	Empresa: Cargo: Atribuições: Área de atuação:	
PERÍODO:	Empresa: Cargo:	

	Atribuições: Área de atuação:
PERÍODO:	Empresa: Cargo: Atribuições: Área de atuação:
Idiomas	Inglês: Nível de leitura: () nenhum, () básico, () médio ou () avançado Espanhol: Nível de leitura: () nenhum, () básico, () médio ou () avançado
Certifico que as declarações feitas por mim são verídicas, completas e condizentes com meus conhecimentos e minha convicção.	
Local e data: _____	
Assinatura: _____	

ANEXO IV

TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação	Peso
	0-10 (mínimo seis)	10
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10	4
Entrevista	0-10	6

Cálculo da nota final: $\frac{\text{nota análise curricular (0-10)} \times 4 + \text{nota entrevista (0-10)} \times 6}{10}$

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
---------------------------	-------------------------

À Presidente da Comissão Coordenadora

Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Atenção do candidato:

1. **Preencher o recurso com letra legível**
2. **Apresentar argumentações claras e concisas**
3. **Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

_____, de _____ de 2026.

NOME COMPLETO:

CPF:

Assinatura do candidato

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

(para preenchimento pelo(a) candidato(a), quando aplicável)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo referente ao EDITAL nº ____/2026,
declaro, para fins de enquadramento nas ações afirmativas previstas no Plano de Ações Afirmativas (PAA) do Projeto PRONAS – Programa de Telerreabilitação Multidisciplinar, que me autodeclaro pertencente ao seguinte grupo (marcar apenas um):

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda), conforme classificação de raça/cor do IBGE
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência (observação: anexar autodeclaração e eventual laudo, quando houver)
- ☐ Pessoa trans (mulher trans, homem trans ou pessoa não-binária)
- ☐ Não me enquadro em nenhum dos grupos acima

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que, caso seja solicitado pelo IMIP, posso ser chamado(a) a apresentar documentação complementar ou confirmação adicional, nos limites legais da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, com garantia de proteção de dados pessoais, respeito e dignidade.

Estou ciente também de que a falsa declaração constitui ilícito ético e administrativo, e pode ensejar o indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo e responsabilização civil ou administrativa.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29